



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 2021.0208-01/SEMAP

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS PESADAS**, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREU BRANCO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS I E I.A DO PRESENTE EDITAL.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

Í N D I C E

-
- 1- PREÂMBULO**
 - 2 - DO OBJETO**
 - 3 - DA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO**
 - 4 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**
 - 5 - DA CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL**
 - 6 - DA INFORMAÇÃO, ESCLARECIMENTOS AOS INTERESSADOS E IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
 - 7 - DO CREDENCIAMENTO**
 - 8 - DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
 - 09 - DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01**
 - 10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02**
 - 11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO**
 - 12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
 - 13 - DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
 - 14 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO**
 - 15 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**
 - 16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**
 - 17 - DA HOMOLOGAÇÃO**
 - 18 - DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
 - 19 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP**
 - 20 – DA CONTRATAÇÃO**
 - 21 – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**
 - 22 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**
 - 23 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**
 - 24 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
 - 25 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**
 - 26 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**
 - 27 – DO PREÇO E DO REAJUSTE**
 - 28 – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO**
 - 29 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**
 - 30 – DA RESCISÃO CONTRATUAL**
 - 31 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**
-



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

1- PREÂMBULO

1.1- O MUNICÍPIO DE BREU BRANCO - PREFEITURA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, CNPJ nº 34.626.440/0001-70, através de seu Pregoeiro Oficial, senhor **TIAGO SILVA MARCHESINI** e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 42/2021-GP, de 06 de janeiro de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP**, sob o nº **PP-CPL-001/2021-PMBB**, **Processo Administrativo nº 2021.0208-01/SEMAP**, do tipo **MENOR PREÇO, POR ITEM**, para **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS PESADAS**, com a finalidade de atendimento das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, **Anexos I e I.A**, e demais documentos técnicos anexos ao presente edital, e em conformidade com a legislação vigente.

1.2- Além das condições estabelecidas no presente edital, o procedimento licitatório obedecerá, integralmente, às disposições da Legislação seguinte, bem como, outras correlatas:

- 1.2.1-** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 (Institui a modalidade de licitação Pregão);
- 1.2.2-** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações (Licitações e Contratos Administrativos);
- 1.2.3-** Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte);
- 1.2.4-** Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014 (Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006);
- 1.2.5-** Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 (Regulamenta a modalidade Pregão);
- 1.2.6-** Decreto Federal nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 (Regulamenta o SRP); Decreto Federal nº 8.250, de 23 de maio de 2014 (Altera o Decreto 7.892/2013);
- 1.2.7-** Decreto Municipal nº 009, de 26 de março de 2007 (Regulamenta a modalidade Pregão no Município);
- 1.2.8-** Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017 (Regulamenta o SRP no Município); e
- 1.2.9-** Decreto Federal nº 9.488, de 30 de agosto de 2018 (Altera o Decreto nº 7.892/2013).



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

1.3 – DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO:

1.3.1- A sessão pública de processamento do **PREGÃO**, para credenciamento, recebimento dos envelopes 01-PROPOSTAS e 02-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, **será realizada** na sala de licitações, onde funciona a Comissão Permanente de Licitação-CPL, na Sede da Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA, localizada na Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, na data de **18 DE MARÇO DE 2021, ÀS 09:00 hs**, (Horário Local), e será operacionalizado pelo Pregoeiro e equipe de apoio da Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA. O Credenciamento dos interessados será realizado, no horário de **08:30 às 09:00 horas**.

1.4 – DA COMUNICAÇÃO:

1.4.1- A comunicação acerca do presente certame, poderá ser feita através dos telefones (94) 3786-1110 / 1120, ou por E-mail: licitacao@breubranco.pa.gov.br, e ainda, de forma presencial, diretamente na Comissão Permanente de Licitação, que funciona no Prédio sede da Prefeitura Municipal, sito à Av. Belém, s/nº, Centro - Breu Branco-PA, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

1.5- DA PUBLICAÇÃO:

1.5.1- O Aviso do presente edital foi **publicado** em **08 DE MARÇO DE 2021**, no DOU - Diário Oficial da União, no DOE - Diário Oficial do Estado, FAMEP, Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Breu Branco, e a ainda, no portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br.

2 - DO OBJETO

2.1- CONSTITUI OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO O **REGISTRO DE PREÇOS** PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS PESADAS**, COM A FINALIDADE DE ATENDIMENTO DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE BREU BRANCO-PA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS ESTIMADOS, CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXOS I E I.A DO PRESENTE EDITAL.

2.2- AS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES ESTIMADAS E PREÇOS DOS SERVIÇOS ACIMA REFERIDOS CONSTAM DA PLANILHA EM EXCEL, ANEXA AO PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I.A-ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO).



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

2.3- A locação dos veículos e máquinas objeto deste certame será feita, na maioria dos lotes **SEM MOTORISTA**, e em outros **COM MOTORISTA**, conforme definido no quadro abaixo:

ITEM	VEÍCULO / MÁQUINA	QUANTIDADES		
		VEÍCULO	MÁQUINA	MOTORISTA
01	CAMINHONETE NOVA OU USADA, SEM MOTORISTA	07		-
02	UTILITÁ, TIPO PICKUP, NOVO OU USADO, SEM MOTORISTA	02		-
03	VEÍCULO DE PASSEIO NOVO OU USADO, SEM MOTORISTA	07		-
04	VEÍCULO MOTOCICLETA, NOVA OU USADA, SEM MOTORISTA	08		-
05	CAMINHÃO PRANCHA OU PLATAFORMA, SEM MOTORISTA	01		-
06	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE, NOVO OU USADO, SEM MOTORISTA	06		-
07	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE NOVO OU USADO, COM MOTORISTA	04		04
08	CAMINHÃO COMPACTADOR DE LIXO, NOVO OU USADO, SEM MOTORISTA	02		-
09	CAMINHÃO POLIGUINDASTE NOVO OU USADO, SEM MOTORISTA	02		-
10	CAMINHÃO TIPO BAÚ, NOVO OU USADO, SEM MOTORISTA	01		-
11	CAMINHÃO TIPO 3/4 NOVO OU USADO, SEM MOTORISTA	01		-
12	CAMINHÃO PIPA NOVO OU USADO, COM MOTORISTA	02		-
13	VEÍCULO FURGÃO NOVO OU USADO, COM MOTORISTA	01		-
14	ÔNIBUS, NOVO OU USADO, COM MOTORISTA	02		02
15	ÔNIBUS NOVO OU USADO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 PASSAGEIROS, SEM MOTORISTA	03		-
16	CAMINHÃO COMBOIO (MELOSO), SEM MOTORISTA	01		-
17	CAMINHÃO MUNK, NOVO OU USADO, SEM MOTORISTA	01		-
18	TRATOR DE PNEUS (GIRICO), EQUIPADO COM CARRETA, SEM OPERADOR	-	02	-
19	PÁ CARREGADEIRA, NOVA OU USADA, COM OPERADOR	-	02	02



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP		
20	MOTONIVELADORA, NOVA OU USADA, COM OPERADOR	-	03	03
21	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINAS, SEM OPERADOR	-	02	02
22	ROLO COMPACTADOR, NOVO OU USADO, COM OPERADOR	-	01	01
23	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA OU USADA, COM OPERADOR	-	01	01
TOTAIS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTORISTAS		50	11	11

2.4 - Por se tratar de uma licitação no **Sistema de Registro de Preços**, a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, através das Secretarias e Fundos Municipais, não têm a obrigação de adquirir a totalidade dos produtos/serviços constantes do **Anexo I.A-Especificações do Objeto**.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NESTA LICITAÇÃO

3.1 - PODERÃO PARTICIPAR DESTES PREGÃO QUALQUER INTERESSADOS QUE:

- 3.1.1-** Detenham atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;
- 3.1.2-** Atendam os requisitos de classificação das propostas exigidos neste Edital;
- 3.1.3-** Comproven possuir os documentos de habilitação requeridos no Capítulo - DA DOCUMENTAÇÃO.

3.2 – NÃO PODERÃO CONCORRER NESTE PREGÃO:

- 3.2.1-** Empresas que estejam suspensas de participar de licitação realizada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO;
- 3.2.2-** Empresas que não atenderem às condições deste Edital;
- 3.2.3-** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.
- 3.2.4-** Empresas distintas, através de um único representante;
- 3.2.5 -** Empresas consorciadas, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- 3.2.6-** Interessados que se encontram sob falência, concordata, concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 3.2.7 -** Empresas estrangeiras que não funcionem no País; e
- 3.2.8-** Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Breu Branco, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico (Inciso III, do artigo 9º, da Lei 8.666/93).



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº PP-CPL-001/2021-PMBB

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 2021.0208-01/SEMAP

**4 - DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE
PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL
(MEI)**

4.1 - Quando da participação das microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, deverão ser adotados os critérios estabelecidos nos art. 42 ao Art. 45 da Lei Complementar 123/2006, com as alterações da Lei 147/2014, quais sejam:

4.1.1 - Consideram-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme o caso;

4.1.2 - As microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

4.1.3 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. [\(Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014\)](#)

4.1.4 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem **4.1.3** deste Edital, implicará decadência do direito de contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 da Lei 8666/93, sendo facultado à Administração, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação;

4.1.5 - Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

4.1.6 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

4.1.7 - Para efeito do disposto no art. 44 da Lei complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique a que primeiro apresentar melhor oferta.

4.1.8 - Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem (4.1.7) deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

4.1.9 - O disposto no subitem (4.1.7) se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual; a microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual, no caso do empate previsto no subitem (4.1.6), mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo definido pelo Pregoeiro, após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

5 - DA CONSULTA E RETIRADA DO EDITAL

5.1- Este edital, bem como as peças que o integra, encontra-se disponível aos interessados para consulta, na PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, no horário de 08h00min às 12h00min horas (horário local), de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

5.2 - Os interessados em adquirir o presente Edital **Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-001/2021-PMBB**, deverão dirigir-se ao Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Breu Branco, até o dia **16/03/2021, em dias úteis**, no horário de **08h00min às 12h00min**, ou ainda, através de "DOWNLOAD" do edital e seus anexos no site: www.breubranco.pa.gov.br, com o preenchimento, assinatura e remessa do recibo de retirado do edital (**Modelo do Anexo XVI**), através do e-mail: licitacao@breubranco.pa.gov.br.

5.3 – A NÃO REMESSA DO PROTOCOLO DE RETIRADA DO EDITAL, DE QUE TRATA O ITEM "5.2", EXIME A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA COMUNICAÇÃO DE EVENTUAIS RETIFICAÇÕES OCORRIDAS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, BEM COMO DE QUAISQUER INFORMAÇÕES ADICIONAIS, COMO ADENDOS E OUTROS.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

**6- DA INFORMAÇÃO, ESCLARECIMENTOS AOS INTERESSADOS E
IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

6.1- De conformidade com o disposto no art. 12, Decreto Federal nº 3.555/00, até o **segundo dia útil** anterior à data fixada para recebimento dos documentos de propostas e de habilitação, **qualquer licitante** ou **cidadão** poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório da Licitação **Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-001/2021-PMBB**, devendo fazê-lo por escrito, podendo inicialmente encaminhar por e-mail: licitacao@breubranco.pa.gov.br, e em seguida protocolizar no endereço citado abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AV. BELÉM S/Nº – CENTRO
CEP 68.488-000 – BREU BRANCO – PARÁ
REF.: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB
SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO

6.2- Para as dúvidas e esclarecimentos formulados por proponentes ou cidadão a PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL, formalizará RESPOSTA, na forma de ADENDO, sem a identificação da fonte que solicitou os esclarecimentos, e publicará essa resposta no portal de transparência www.breubranco.pa.gov.br, para conhecimento de todos os interessados.

6.3 - Não caberá à PREFEITURA qualquer sanção pelo desconhecimento dos interessados quanto às RESPOSTAS publicadas, na forma do item (6.2).

6.4- Não deverão ser considerados pelos proponentes, na elaboração de suas propostas, quaisquer esclarecimentos e informações obtidos de forma diferente à citada no item "6.2" deste edital.

6.5- DECAIRÁ DO DIREITO DE IMPUGNAR OS TERMOS DESTES EDITAIS PERANTE A PREFEITURA, O INTERESSADO QUE NÃO O FIZER ATÉ O SEGUNDO DIA ÚTIL QUE ANTECEDER A DATA FIXADA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS.

6.6- Não serão reconhecidas as impugnações sem assinatura do responsável e/ou quando pessoa física, desacompanhada de cópia de documento de identificação e/ou, quando pessoa jurídica, desacompanhada do devido instrumento de outorga dos poderes para tal, **e também aqueles encaminhados por meio de e-mail, quando o respectivo original não chegar dentro do prazo legal** e os esclarecimentos vencidos os respectivos prazos legais;

6.7- A impugnação feita tempestivamente não impedirá a licitante de participar deste processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, caso a decisão



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

sobre a petição não seja prolatada antes da data marcada para o recebimento e abertura dos envelopes Proposta e Habilitação.

7 - DO CREDENCIAMENTO

7.1- OS REPRESENTANTES DOS LICITANTES DEVERÃO SE APRESENTAR PARA CREDENCIAMENTO JUNTO AO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO, NO HORÁRIO ESTIPULADO NO PREÂMBULO DESTES EDITAIS, OU SEJA, DE 08:30 ÀS 09:00h, DEVIDAMENTE MUNIDO DOS DOCUMENTOS ENUMERADOS A SEGUIR, EM ORIGINAL OU CÓPIAS AUTENTICADAS, OU SIMPLES, DESDE QUE ACOMPANHADAS DOS RESPECTIVOS ORIGINAIS, PARA AUTENTICAÇÃO PELO PREGOEIRO E/OU MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, CONFORME PREVÊ O ART. 4º, INCISO VI, DA LEI N.º 10.520/2002 E ART. 11, INCISO IV DO DECRETO Nº 3.555/2000:

7.1.1- EM SE TRATANDO DE PESSOAS NÃO SÓCIAS OU NÃO PROPRIETÁRIAS DA EMPRESA LICITANTE, DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS DESCRITOS A SEGUIR:

- a) PROCURAÇÃO POR INSTRUMENTO PÚBLICO OU PARTICULAR**, com firma reconhecida, através da qual sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes à licitação, em nome do licitante **(com firma reconhecida); OU**
- b) CARTA DE CREDENCIAMENTO**, conforme modelo disposto no **ANEXO VI** deste edital **(com firma reconhecida);**

NOTA ESCLARECEDORA: Os documentos relacionados nas alíneas “a” e “b”, do subitem 7.1.1 acima, poderão ser apresentados **um ou outro**, porém, caso a licitante faça opção de apresentar somente a Carta de Credenciamento (**Anexo VI**), esta refira-se especificamente a este certame (**Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-001/2021-PMBB**).

- c) ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** da empresa licitante, com a última alteração, onde possa ser comprovado que a pessoa que assinou os documentos (**Procuração e/ou Carta de Credenciamento**) está legalmente autorizada a praticar esse ato;
- d) DOCUMENTO** de identidade ou outro equivalente (**com foto**) do Outorgado/ Credenciado.

7.1.2- EM SE TRATANDO DE SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO DA EMPRESA PROPONENTE, DEVERÁ APRESENTAR:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

a) **ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL** da empresa licitante, com suas devidas alterações, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) **Documento** de identidade ou outro equivalente (**com foto**).

7.1.3 – DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CREDENCIAMENTO:

a) **DECLARAÇÃO** dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002) conforme modelo - **Anexo VII**;

b) Declaração de Elaboração Independente de Proposta, conforme modelo do **Anexo IV** deste edital.

7.1.3.1 - No caso de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI), as quais queiram participar do certame beneficiando-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006 e alterações, **além dos documentos citados no item 7.1.3, "a" e "b" acima, deverão apresentar:**

a) **DECLARAÇÃO** de enquadramento como Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou Microempreendedor Individual (MEI), conforme modelo constante do **Anexo V** deste Edital;

NOTA ESCLARECEDORA: A não apresentação do documento citado na letra "a" do subitem (7.1.3.1) acima, pelo licitante que queira beneficiar-se do sistema diferenciado elencado na Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006, no momento do credenciamento, acarretará a preclusão automática desse direito nas demais fases do processo licitatório, não podendo ser invocado posteriormente.

7.1.3.2 - A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções prevista no item 23 deste edital.

7.1.4 - Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado de domicílio da empresa licitante, atualizada, ou seja, com data de expedição não superior há **30 (trinta) dias**, de antecedência da data de abertura das Propostas;

7.2 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados nos subitens "7.1.1" (letras "a", "b", "c" e "d") e/ou "7.1.2" (letras "a" e "b"), **não** implicará a **exclusão** da empresa em participar do certame, mas impedirá os representantes de ofertarem lances verbais, manifestação de recursos e demais fases do procedimento licitatório.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

7.3 - A falta ou incorreção dos documentos mencionados no subitem "7.1.3" (letras "a" e "b"), implicará a exclusão da empresa em participar do certame.

7.4 - Não será admitido o credenciamento de um mesmo representante para mais de 01 (um) licitante;

7.5 - Caso o credenciado ausente-se, em qualquer momento da sessão, sem a prévia autorização do Pregoeiro, a licitante por ele representada, ficará prejudicada nas fases da licitação, como por exemplo, oferta de lances verbais e/ou manifestação de recursos;

7.6 - O credenciado deverá ter amplo conhecimento do teor da proposta apresentada, em todos os seus itens, a fim de que a empresa se faça representar, legitimamente, em uma eventual negociação entre as partes, evitando com isso a interrupção da sessão para contatos externos visando o esclarecimento de dúvidas sobre o teor da mesma, ficando, todavia, os casos excepcionais para serem avaliados pelo pregoeiro;

7.7 - Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o PREGOEIRO declarará encerrada esta fase/etapa, partindo para a etapa seguinte, que é a abertura dos envelopes 01-PROPOSTAS DE PREÇOS.

NOTA ESCLARECEDORA: Apesar do desenvolvimento do credenciamento está previsto a sua realização até 30 (trinta) minutos antes da abertura da licitação (**item 7.1**), a critério do Pregoeiro, poderá fazê-lo até a abertura do primeiro envelope de proposta de preços, momento em que declarará encerrada a etapa de credenciamento (**item 7.7**).

7.8 - NÃO SERÁ ADMITIDO NESTE PREGÃO O ENCAMINHAMENTO DOS ENVELOPES POR VIA POSTAL OU SIMILAR, SENDO RECEBIDOS APENAS SE ENTREGUES PESSOALMENTE NO ATO DA SESSÃO PÚBLICA.

7.9 - Toda a documentação a que se refere a fase de credenciamento, deverá ser apresentada em mãos, fora dos envelopes 01-PROPOSTAS DE PREÇOS e 02-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7.10- A apresentação no credenciamento, de cópia autenticada do respectivo Estatuto ou Contrato Social, com suas alterações, dispensa a licitante de sua apresentação, nos documentos de habilitação.

8 - DA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

8.1 - O proponente deverá assumir todos os custos de elaboração e apresentação da proposta e dos documentos de habilitação, não sendo a PREFEITURA, em qualquer hipótese, responsável pelos mesmos, independentemente do resultado do certame;

8.2 - Os proponentes deverão apresentar na data, horário e local, indicados no preâmbulo deste Edital, em envelopes separados, para PROPOSTA DE PREÇOS (**envelope nº 01**) e DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (**envelope nº 02**) não transparentes e lacrados que serão identificados da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO Av. Belém, s/nº, Centro CEP 68488-000 - Breu Branco - Pará PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB Licitante (Razão Social):..... CNPJ nº:.....

ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO Av. Belém, s/nº, Centro CEP 68488-000 - Breu Branco - Pará PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB Licitante (Razão Social):..... CNPJ nº:.....

09 - DA PROPOSTA DE PREÇOS – ENVELOPE Nº 01
--

9.1- A PROPOSTA DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA, EM 01 (UMA) VIA, ORIGINAL E REDIGIDA EM LÍNGUA PORTUGUESA, SALVO QUANTO ÀS EXPRESSÕES TÉCNICAS DE USO CORRENTE, SEM RASURAS, EMENDAS, BORRÕES OU ENTRELINHAS, EM MOEDA CORRENTE NACIONAL (REAL), EXPRESSOS EM ALGARISMOS (ATÉ DUAS CASAS DECIMAIS DEPOIS DA VÍRGULA), DISCRIMINANDO O PREÇO UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, O VALOR GLOBAL DO LOTE COTADO E DA PROPOSTA.

9.2- Os proponentes deverão apresentar proposta de preços, utilizando preferencialmente o Modelo de Carta Proposta - **ANEXO III**, deste Edital.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

9.2.1- Os proponentes que porventura optarem por apresentar a Proposta de Preços utilizando modelos próprios, poderão fazê-lo, desde que este modelo contemple todas as informações do modelo Anexo III, do item “9.2” acima.

9.2.2- Indicar descrição completa dos itens cotados de acordo com o Termo de Referência, tanto dos veículos, máquinas e equipamentos/complementos;

9.2.3- Apresentar quaisquer outras informações julgadas necessárias e convenientes pela licitante.

9.3- A proposta deverá ter validade não inferior a **60 (sessenta dias)** corridos, a contar da data de sua apresentação, estar devidamente **datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, pelo proponente ou seu representante legal**, indicando nome ou razão social do proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato.

9.4- O proponente deverá declarar expressamente que nos preços ofertados já estão incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza, necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus anexos.

9.5- OS PROPONENTES PODERÃO COTAR PREÇOS PARA TODOS OS ITENS DESTA LICITAÇÃO, BEM COMO, SOMENTE PARA DETERMINADO ITEM DESEJADO, NA ORDEM DISPOSTA NO ANEXO I.A-ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO, DEVENDO OBSERVAR AINDA:

9.5.1 – O preço unitário mensal para cada veículo, dentro do ITEM a que referir-se a proposta, deverá ter valor igual aquele apresentado na Planilha de Formação de Custos daquele item, conforme Anexo II deste edital;

9.5.2– Observe que o Anexo II está desmembrado em 23 arquivos, (Anexo II.1 até Anexo II.23), representando 23 (vinte e três) ITENS, sendo que deverá ser apresentado juntamente com a Proposta de Preços, uma Planilha de Formação de Custos para cada ITEM em que o proponente participar nesta licitação;

9.5.3- O ANEXO II (PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS), TRATA-SE APENAS DE UM MODELO OFERECIDO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, DEVENDO CADA PROPONENTE, AO ELABORAR A SUA PROPOSTA, FAZER A SUA COMPOSIÇÃO DE CUSTOS DE ACORDO COM A REALIDADE DE SUA EMPRESA E OUTRAS CONDIÇÕES DE MERCADO.

9.5.4- SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA, os preços ofertados para cada ITEM em que a proponente apresentar proposta, não poderão ser superiores aqueles constantes do Anexo I.A-Especificações do Objeto.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

9.5.5 – A não observância às exigências do item “9.5” e subitens “9.5.1”, “9.5.2”, “9.5.3” e “9.5.4”, ensejará a DESCCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.

9.6 – O proponente deverá informar em sua proposta a descrição completa dos serviços ofertados, de acordo com as especificações constantes do **Anexo I.A-Especificações do Objeto.**

NOTA ESCLARECEDORA: Para as licitantes que porventura tenham optado por adquirir o edital através de “DOWNLOAD” diretamente do site www.breubranco.pa.gov.br, e desejarem utilizar-se do Modelo de Planilha de Formação de Custos (Anexo II), com as respectivas fórmulas do excel, deverão comparecer na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, cujo endereço consta do subitem “1.4.1” deste edital, para retirada do arquivo digitável, o que será fornecido por via e-mail.

9.7- DENTRO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA, DEVERÁ CONTER OS SEGUINTE DOCUMENTOS, DEVIDAMENTE ASSINADOS PELO REPRESENTANTE LEGAL DO LICITANTE OU POR PROCURADOR POR ELE CREDENCIADO:

9.7.1- Carta Proposta, acompanhada de planilhas, conforme modelo do **Anexo III** deste edital;

9.7.2- Planilhas de Formação de Custos, **uma para cada item**, de acordo com o Item para o qual o proponente apresentou proposta de preços, conforme o modelo constante do **Anexo II** deste edital.

9.7.3- PARA FACILITAR A CONFERÊNCIA E EVENTUAL AJUSTE QUE SE FAÇA NECESSÁRIO, FAZ-SE NECESSÁRIO QUE A PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS, ANEXO INTEGRANTE À CARTA PROPOSTA, BEM COMO, O ANEXO II – PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS, ALÉM DE SUA APRESENTAÇÃO EM PAPEL IMPRESSO, SEJAM AS MESMAS TAMBÉM APRESENTADAS EM EXCEL, ATRAVÉS DE MÍDIA ELETRÔNICA, GRAVADA EM CD-ROM OU PEN DRIVE;

9.7.4- Certidão de Adimplência com a Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA, conforme modelo do **Anexo XIII** do edital.

9.8 – A apresentação das Propostas implicará na aceitação plena e total de todas as condições e exigências contidas no presente Edital.

10 - DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO – ENVELOPE Nº 02
--

10.1- OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À HABILITAÇÃO, DEVERÃO SER APRESENTADOS DENTRO DO ENVELOPE Nº 02, EM 01 (UMA) VIA, ORIGINAL OU



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

POR QUALQUER PROCESSO DE CÓPIA, AUTENTICADA POR TABELIÃO DE NOTAS OU CÓPIA ACOMPANHADA DO ORIGINAL PARA AUTENTICAÇÃO PELO PREGOEIRO OU POR MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO, E, SOMENTE SERÃO ACEITOS SE ESTIVER DENTRO DE SEUS PRAZOS DE VALIDADE, NA DATA PREVISTA PARA A REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE SEU RECEBIMENTO E ABERTURA, RESERVANDO-SE A PREFEITURA O DIREITO DE VERIFICAR, NA FONTE EMISSORA, A AUTENTICIDADE DOS MESMOS.

10.1.1- DA HABILITAÇÃO JURÍDICA: (Art. 28, Lei 8.666/93).

10.1.1.1- Registro comercial, no caso de empresa individual;

10.1.1.2- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **e suas alterações**, em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Nota esclarecedora: Quanto às alterações contratuais, o proponente poderá apresentar apenas a última, desde que os dados das anteriores estejam consolidados na mesma.

10.1.1.3- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

10.1.1.5- Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Nota esclarecedora: A licitante que tenha apresentado no credenciamento, item "7" deste edital, a documentação de que trata o item (10.1.1), está dispensada de sua apresentação no envelope 01-documentos de habilitação.

10.1.2- DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (Art. 29, Lei 8.666/93).

10.1.2.1- Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);

10.1.2.2- Prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação;

10.1.2.3- Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

10.1.2.4- Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do Licitante;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

Nota esclarecedora: Se o domicílio da empresa for o Estado do Pará, deverá apresentar Certidão Negativa de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza não Tributária.

10.1.2.5 - Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) de Débitos com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do Licitante;

10.1.2.6- Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo órgão competente da sede da licitante;

10.1.2.7 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação de **Certificado de Regularidade - CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal;

10.1.2.8 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

10.1.2.9 - Certidão de Distribuição de Ações Trabalhistas, expedida pelo TRT da 8ª Região.

10.1.3- DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA: (Art. 30, Lei 8.666/93).

10.1.3.1- Certidão ou atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão da licitante para desempenho de atividades semelhantes ao objeto licitado.

10.1.3.1.1 - A Certidão ou Atestado de capacidade Técnica, de que trata o item (10.1.3.1) deverá comprovar que a proponente apresentou desempenho adequado e satisfatório em contratações semelhantes anteriores, sob pena de inabilitação da licitante;

10.1.3.1.2- A(s) Certidão(es) ou atestado(s) deverá(ão) estar necessariamente em nome da empresa proponente, em papel timbrado, com a devida identificação e assinatura do responsável, devendo possuir ainda os nomes e telefones dos contatos do emissor;

10.1.3.1.3 - O atestado de capacidade técnica poderá ser objeto de diligência, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, para verificação de autenticidade de seu conteúdo;

10.1.3.1.4 - Encontrada divergência entre o especificado nos atestados e o apurado em eventual diligência, inclusive validação do contrato entre o emissor do atestado e a Licitante, além da desclassificação no processo licitatório, fica sujeita a Licitante às penalidades cabíveis.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

10.1.3.2- Declaração de Disponibilidade de veículos/máquinas a serem utilizados nos serviços, de conformidade com cada item para o qual a licitante apresentou proposta, conforme **Anexo XI** deste edital;

10.1.3.3- DECLARAÇÃO expressa da licitante, assinada por seu representante legal, afirmando que possui todas as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto deste Edital, nos termos do **Anexo XII**;

10.1.4- DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: (Art. 31, Lei 8.666/93).

10.1.4.1- Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial expedida pelo Cartório distribuidor da sede do licitante, **onde conste o prazo de validade e não havendo**, somente será aceita com data de emissão não superior a **60 (sessenta) dias**, de antecedência à data de abertura das Propostas.

10.1.4.2 - Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do exercício social **2020**, já **exigíveis e apresentados na forma da lei**, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta. O Balanço deverá estar acompanhado da **Certidão de Regularidade Profissional**, expedido pelo Conselho Regional;

10.1.4.2.1 - No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

10.1.4.2.2 - SERÃO CONSIDERADOS ACEITOS, NA FORMA DA LEI, O BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ASSIM APRESENTADOS:

- a)** Empresas optantes pelos sistemas tradicionais de escrituração, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial devidamente registrado na Junta Comercial da sede da licitante;
- b)** Empresas optantes pelo **Sistema Público de Escrituração Digital (SPED)**, incluindo Microempreendedores Individuais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e assemelhados, deverão apresentar original ou fotocópia do documento de Balanço Patrimonial, juntamente com o comprovante de recibo de entrega de escrituração Contábil Digital;
- c)** Sociedade criada no exercício em curso: por fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

10.1.4.2.3 - A comprovação da boa situação financeira da licitante será feita por meio da avaliação, conforme o caso:

- a) do balanço referido no subitem **"10.1.4.2"**, cujos índices de Liquidez Geral (**LG**), de Solvência Geral (**SG**) e de Liquidez Corrente (**LC**), resultantes da aplicação das fórmulas a seguir, terão de apresentar valores igual ou maior que um (**>1**):

Ativo Circulante + Realizável à Longo Prazo
LG = -----
Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

Ativo Total
SG = -----
Passivo Circulante + Exigível à Longo Prazo

Ativo Circulante
LC = -----
Passivo Circulante

- b) das demonstrações contábeis referidas no subitem **"10.1.4.2.1"**, letra **"c"**, cujo índice de Solvência, obtido conforme fórmula a seguir, terá de ser maior ou igual a um (**≥ 1**):

Ativo Total
S = -----
Passivo Exigível Total

- c) As fórmulas acima (itens "a" e "b") deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço, e caso não estejam, a Comissão de Licitação reserva-se o direito de efetuar os cálculos.

10.1.5 - DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (ENVELOPE 02):

10.1.5.1- Declaração de que o Licitante recebeu os documentos relativos à presente licitação, conforme modelo constante no **Anexo VIII**;

10.1.5.2- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (que não emprega menor) - **Anexo IX**;

10.1.5.3 - Declaração de Superveniência, conforme modelo **Anexo X**.

10.1.5.4 - Certificado de Registro Cadastral, os interessados que ainda não estejam cadastrados na Prefeitura Municipal de Breu Branco, ou que estejam cadastrados, porém, com o registro vencido, deverão apresentar **até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas**, os documentos relacionados no **Anexo XVII** deste Edital, em original ou cópias autenticadas, ou ainda, cópias simples acompanhadas dos respectivos originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

10.1.5.4.1 - De posse dos documentos referidos no item anterior, a Comissão Permanente de Licitação expedirá o Certificado de Registro Cadastral em duas vias, entregando ao licitante uma das vias que será apresentada pelo mesmo, juntamente com a documentação de habilitação.

10.1.5.4.1 - A COMPROVAÇÃO DE CADASTRO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, É CONDIÇÃO OBRIGATÓRIA PARA HABILITAÇÃO NESTA LICITAÇÃO (ART. 22, § 2º, LEI 8.666/93).

10.2- QUANDO SE TRATAR DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NO QUE SE REFERE À REGULARIDADE FISCAL, SERÁ ADOTADO O ESTABELECIDO NOS ARTS. 42 E 43 DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006, DESDE QUE A MESMA TENHA CUMPRIDO AS EXIGÊNCIAS DO SUBITEM (**7.1.3.1, letra "a"**) DESTE EDITAL.

11 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE HABILITAÇÃO

11.1 - Quanto às empresas que possuem filiais, todos os documentos de habilitação deverão estar em nome da Licitante que efetivamente, se vencedora, executará o objeto da presente licitação, ou seja:

11.1.1- Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

11.1.2 - Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que somente são emitidos em nome da matriz;

11.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa Oficial.

11.2.1 - OS DOCUMENTOS APRESENTADOS EM CÓPIAS, NÃO OBSTANTE SEJAM AUTENTICADOS, DEVERÃO TAMBÉM ESTÁ LEGÍVEIS, DE FORMA A PERMITIR COM CLAREZA A COMPREENSÃO DE TODO O TEXTO DOS MESMOS, SOB PENA DE INABILITAÇÃO DA LICITANTE NESTE PREGÃO.

11.2.2 - Caso o licitante queira autenticar os documentos nesta Prefeitura, esta autenticação deverá ser efetuada na data marcada para a sessão pública do pregão, preferencialmente das **8:30 às 9:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitação, vedada a autenticação em qualquer outra data.

11.3 - As Certidões Negativas de Débitos Federais, Estaduais e/ou Municipais, ou as Certidões Positivas com Efeitos de Negativa, expedidas via Internet, dispensam de autenticação, porém, a Comissão poderá conferir a sua autenticidade no site de cada órgão emissor da mesma.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

11.4 - Será considerado habilitado o licitante que apresentar os documentos relacionados nos subitens: "10.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA, 10.1.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA, 10.1.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, 10.1.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA, e 10.1.5-DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (ENVELOPE 02)".

11.5 - Constituem motivos para inabilitação do licitante, dentre outros, a substituição dos documentos exigidos para habilitação por protocolos de requerimento de certidão, e ainda, o não cumprimento dos requisitos de habilitação.

11.6- Em atendimento às determinações do TCU - Tribunal de Contas da União, constante do Acórdão nº 1.793/2011- Plenário, também poderão ser realizadas as seguintes consultas pela Comissão Permanente de Licitação – CPL, para verificação da situação da licitante:

11.6.1- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) do Portal da Transparência (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sanções>);

11.6.2- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no Portal do CNJ (<https://www.cnj.jus.br>);

11.6.3- Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos – CADICON (<https://portal.tcu.gov.br/cadicon>).

12 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1- Por se tratar de licitação para REGISTRO DE PREÇOS, a indicação da dotação orçamentária é exigível apenas no momento da celebração dos contratos, todavia, os elementos de despesas de acordo com o orçamento fiscal vigente, são os seguintes:

33.90.39.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

12.2- As despesas para o processamento e pagamento dos objetos da Ata de Registro de Preços, correrão por conta do orçamento geral da contratante para o exercício de 2021, nas dotações a serem designadas no momento de assinatura dos Contratos:

12.3- As despesas dos exercícios subsequentes correrão à conta das Dotações Orçamentárias consignadas para essa atividade nos respectivos exercícios, ficando estas condicionadas à previsão nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA's).

13- DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES

13.1 - A sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, será pública, dirigida por um pregoeiro e realizada de acordo com a Lei nº 10.520, de 17/07/02, decreto municipal nº 009/2007, de 26/03/2007, e pela Lei 8.666, de 21/06/93, e ainda, com este Edital e seus anexos, no local e horário designado.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

13.2 - Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (art. 4º, inciso VII, da lei 10.520, de 17 de julho de 2002) e entregarão os **envelopes 01 e 02: PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, procedendo-se a imediata abertura e conferência dos envelopes com as propostas de preços e à verificação de sua conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, devendo todas as propostas ser rubricadas pelos presentes à sessão.

13.3- Somente poderão formular ofertas e lances verbais e praticar os demais atos inerentes ao evento, os interessados ou representantes devidamente credenciados.

13.4- Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos participantes.

13.5- Iniciada a sessão pública, os licitantes ou seus representantes somente poderão se ausentar do local do Pregão com a prévia anuência do Pregoeiro.

13.6- Por questões de ordem e organização da sessão pública, os licitantes presentes ou representados, deverão colocar os seus aparelhos celulares no módulo silencioso, e no decorrer da sessão, somente poderão atender ligações, com a prévia autorização do Pregoeiro.

14 - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO
--

14.1 - SERÃO ADOTADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS PARA O JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

14.1.1 - Serão **classificados pelo pregoeiro**, o proponente autor da proposta de **Menor Valor Global (Por ITEM)**, e **aqueles** que tenham apresentado propostas em valores **sucessivos e superiores em até dez por cento (10%)**, relativamente à de menor preço;

14.1.2 - Quando não se obtiver, no **mínimo, três propostas** escritas de preços nas condições definidas no subitem (14.1.1), o pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, **até o máximo de 3 (três) incluindo a proposta de menor preço**, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas;

14.1.3 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus anexos;

14.1.4 - Inicialmente o Pregoeiro, juntamente com a Equipe de Apoio verificará as planilhas de preços, quanto ao seu correto preenchimento, conferindo-as, corrigindo-as e equalizando-as, quando necessário, tanto para fins de julgamento quanto da futura contratação;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

14.1.5 - Falta de data da proposta poderá ser suprida pelo representante legal, desde que presente à sessão de abertura dos envelopes "*Proposta*" com poderes para esse fim;

14.1.6- As correções serão efetuadas quando houver divergência entre as totalizações e os preços unitários, prevalecendo estes últimos para apuração dos valores corrigidos;

14.1.6.1 - Simples falhas formais que evidenciem lapsos isentos de má fé, e que não afetem o conteúdo ou a idoneidade das Propostas, a critério do Pregoeiro não serão motivo de desclassificação.

14.1.7- Após a análise das propostas, serão **desclassificadas**, com base no **artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93**, as propostas que:

a) apresentarem **preços excessivos** ou **com valor global de cada ITEM superior ao limite estabelecido no Termo de Referência, anexos I e I.A deste edital** ou com **preços manifestamente inexequíveis**, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto;

b) não atenderem às exigências contidas neste Pregão, serem omissas ou apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e, ainda, proposta que apresente valores unitários simbólicos, ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexequíveis;

c) Havendo proposta com valores considerados inexequíveis, o pregoeiro poderá solicitar justificativa de tais valores para avaliação da capacidade de realização fornecimento;

d) A desclassificação das propostas, com base no subitem anterior, tanto poderá ocorrer na abertura inicial da mesma, quanto no decorrer da fase de lances verbais.

14.2 - DEFINIDA A CLASSIFICAÇÃO DOS PARTICIPANTES, CONFORME DISPÕE O SUBITEM (14.1.1), SERÁ DADO INÍCIO À ETAPA DE APRESENTAÇÃO DE LANCES VERBAIS, SUCESSIVOS, EM VALORES DISTINTOS E DECRESCENTES.

14.2.1– Para evitar lances com valores irrisórios ou protelatórios, em cada rodada de lances o valor mínimo será determinado pelo Pregoeiro, em função do valor global do ITEM Pregoadado.

14.2.2- O pregoeiro convidará individualmente os proponentes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

14.2.3- Os lances deverão ser formulados a partir da menor proposta apresentada, tomando-se por base o **“Valor Global” (ITEM)**, constante do Termo de Referência, Anexos I e I.1 deste Edital;

14.2.4- Os lances verbais destinam-se a cobrir o lance do primeiro classificado, ou seja, será obrigatoriamente, inferior a este, não sendo aceitos lances para igualar valores, bem como, valores considerados **INEXEQUÍVEIS** (com base no artigo 48, incisos I e II da Lei n.º 8.666/93);

14.2.5 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do proponente da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de ordenação das propostas;

14.2.6 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

14.2.7 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades previstas neste Edital;

14.2.8 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas exclusivamente pelo critério de menor preço para objeto deste Pregão Presencial, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada ou sorteada, quanto ao objeto, decidindo motivadamente a respeito;

14.2.9- Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo proponente que a tiver formulado;

14.2.10- Sendo considerado o proponente habilitado, será verificado o atendimento das condições estabelecidas nesta licitação;

14.2.11- Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, a proposta será desclassificada, e o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado à contratação;

14.2.12 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, cujo objeto desta licitação será posteriormente registrado na Ata de Registro de Preços - ARP;

14.2.13 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e os proponentes presentes;

14.2.14- O licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo de até **02(dois) dias úteis** após o encerramento deste pregão, a proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado **“PROPOSTA CONSOLIDADA”**, composta dos seguintes documentos, SOB PENA DE SUA DESCLASSIFICAÇÃO NO CERTAME:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

14.2.14.1- Carta Proposta, juntamente com a planilha de descrições, quantidades e preços, conforme modelo do **Anexo III**, deste edital;

14.2.14.2- Na proposta consolidada não será permitido o aumento de preço da planilha inicial em nenhum dos itens em que a mesma foi contemplada vencedora, bem como, as reduções de preços item-a-item deverão obrigatoriamente manter a mesma proporção percentual obtida na negociação da fase de lances verbais, aceitando-se no entanto, apenas eventuais arredondamentos que se fizerem necessários para ajuste do valor global de cada ITEM.

14.3- PARA FINS DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, SERÁ OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 44 DA LEI COMPLEMENTAR 123/6, EM SE TRATANDO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), DESDE QUE TENHA CUMPRIDO A EXIGÊNCIA DO SUBITEM (**7.1.3.1**, LETRA "a") DESTE EDITAL.

15 – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

15.1- Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

15.2- A redução de preços aludida no item anterior tem por objetivo tão somente a formação de Cadastro de Reserva de Fornecedores para composição da Ata de Registro de Preços.

15.3- Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva, e constarão de um Anexo à Ata da sessão de abertura dos envelopes de propostas e de habilitação.

15.4- Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ATA ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

16 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

16.1- Não serão conhecidos os Recursos Administrativos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado (a) legalmente ou não identificado (a) no processo para responder pelo (a) licitante.

16.2- A falta de manifestação imediata e motivada, no final de cada Sessão, importará na preclusão do direito de recurso.

16.2.1- Após a manifestação imediata, o licitante terá prazo de **03 (três) dias úteis** para a apresentação das razões de recurso, ficando desde logo intimados os demais



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

licitantes para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término de prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

16.2.2- A manifestação do recurso deverá ser obrigatoriamente, registrada em ata, bem como conter a síntese das razões do recorrente.

16.3- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo(a) licitante.

16.4- Os recursos contra decisões do(a) Pregoeiro(a) não terão efeito suspensivo, podendo ser dado prosseguimento ao processo até à homologação, ficando vedada a aquisição/contratação sem que haja a decisão do recurso.

16.4.1- Caso não seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), o processo terá sua continuidade a partir do último ato executado.

16.4.2- Caso seja dado provimento ao recurso impetrado contra decisão do(a) Pregoeiro(a), os atos afetados pela decisão deverão ser retificados, em especial aqueles que alterem o resultado do certame e, por consequência, os atos de adjudicação e homologação.

16.5- O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

16.6- O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Prefeitura e no portal de transparência, no site www.breubranco.pa.gov.br, e comunicado via correio eletrônico, a todos os licitantes que tenham participado da sessão pública de credenciamento, recebimento e abertura dos envelopes 01-Propostas de Preços e 02-Documentos de Habilitação.

17 - DA HOMOLOGAÇÃO

17.1 - Verificada a regularidade dos atos e a realização do interesse público, nos termos do artigo 3º da Lei 8666/1993, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

18 - DA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1- Homologado o resultado da licitação, respeitada a ordem de classificação, a Prefeitura convocará os proponentes classificados para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, assinar a **Ata de Registro de Preços – Anexo XIV**, sob pena de decair do direito a ter seu preço registrado, na forma do art. 81 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das sanções previstas em Lei.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

18.2 - O prazo fixado no item anterior poderá ser prorrogado uma única vez e por igual período, desde que a solicitação seja apresentada durante o transcurso do interstício inicial, caso ocorra motivo justo e aceito pela Prefeitura.

18.3 - A Ata de Registro de Preços - ARP terá validade de **12 (doze) meses** contados a partir de sua publicação.

18.4 - A Ata de Registro de Preços servirá para eventual e futura contratação pela Prefeitura, que poderá, também, realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, obedecida a legislação pertinente, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência.

18.5 - Terá preferência na contratação, o beneficiário cuja oferta esteja em igualdade de condições ou o seu valor for menor que o valor obtido em licitação específica.

18.6 - O gerenciamento da Ata de Registro de Preços caberá à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

19 - DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP

19.1 - O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

19.2 - Participam da presente ARP - Ata de Registro de Preços, as Secretarias e Fundos Municipais abaixo descritos:

- 19.2.1-** Gabinete de Governo e Coordenação Política - GOVE;
- 19.2.2-** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP;
- 19.2.3-** Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo - SEMOB;
- 19.2.4-** Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Econômico - SEMAPEC;
- 19.2.5-** Secretaria Municipal de Educação - SEMED/ Fundo Municipal de Educação - FME;
- 19.2.6-** Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e Fundo Municipal de Saúde - FMS;
- 19.2.7-** Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SEMADS/ Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
- 19.2.8-** Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento - SEMASA/ Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA;
- 19.2.9** - Secretaria Municipal da Fazenda;
- 19.2.10** - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

19.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Órgão Gerenciador.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

19.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de Breu Branco para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

19.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços - ARP não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. **(Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).**

19.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **(Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).**

19.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

19.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante (CARONA) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da Ata.

19.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

20 – DA CONTRATAÇÃO

20.1- As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por Termo de Contrato celebrado entre as Secretarias e/ou Fundos Municipais de Breu Branco-PA, doravante denominado Contratante, e o licitante vencedor, e observará os termos da Lei nº. 8.666, de 1993, da Lei nº. 10.520, de 2002, deste Edital e demais normas pertinentes, cuja Minuta, disposta no **ANEXO XV** deste edital, foi submetida a exame prévio e aprovação da Procuradoria Geral do Município de Breu Branco-PA.

20.2 - Quando da formalização de Contrato, o licitante vencedor será convocado para, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da convocação, celebrar o Termo de Contrato.

20.3- POR OCASIÃO DA ASSINATURA DO CONTRATO A PROPONENTE VENCEDORA DEVERÁ APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO NA LICITAÇÃO:

20.3.1- COMPROVAÇÃO DO DOMÍNIO OU A POSSE DO BEM:



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

- a) Certificado de propriedade dos veículos objeto dos ITENS em que a empresa foi vencedora na licitação, que estejam em nome da mesma; ou
- b) Instrumento contratual com terceiros, que comprove a posse do bem, juntamente com os respectivos Certificados de Propriedade dos veículos.

20.3.2 – OUTRAS COMPROVAÇÕES QUANTO AOS VEÍCULOS:

- a) Os veículos deverão apresentar estado de conservação bom, compreendendo: pneus novos ou usados (mas em bom estado de conservação), lataria intacta quanto à corrosão ou danificações que possam comprometer a segurança do veículo, motor revisado, suspensão testada e comprovadamente em bom estado de funcionamento, freios em perfeito funcionamento, estrutura interna conservada sem exposição de materiais que possam representar perigo a integridade física dos usuários ou passageiros;
- b) Documentação regular;
- c) Possuir todos os itens de segurança e obrigatórios, de acordo com o Código Nacional de Trânsito.

20.3.3 - PARA AS COMPROVAÇÕES DE QUE TRATA OS SUBITENS (20.3.1 E 20.3.2), OS VEÍCULOS DEVERÃO SER PREVIAMENTE SUBMETIDOS À VISTORIA PELO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO QUE FUNCIONA NA GARAGEM MUNICIPAL, SITO À AV. AFONSO PENA, Nº 08, BAIRRO BELA VISTA, JUNTAMENTE COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

20.3.4 – PARA OS ITENS 07, 14, 19, 20, 21, 22 e 23, CUJA LOCAÇÃO DOS VEÍCULOS SERÁ COM MOTORISTA, AS EMPRESAS VENCEDORAS DEVERÃO COMPROVAR O VÍNCULO EMPREGATÍCIO DESSE PROFISSIONAL, SENDO 01 PARA CADA VEÍCULO, COM APRESENTAÇÃO DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Cópia da Carteira de Trabalho assinada, para cada Motorista, sendo 01(um) por veículo;
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação-CNH dos Motoristas, na categoria equivalente ao tipo de veículo, de acordo com o Código de Trânsito Brasileiro-CTB.

20.3.4.1- Para efeito do cumprimento nas letras “a” e “b” do subitem “20.3.4” acima, os ITENS estão especificados e quantificados conforme quadro abaixo:

ITEM	VEÍCULO / MÁQUINA	QUANTIDADES		
		VEÍCULO	MÁQUINA	MOTORISTA
07	CAMINHÃO CAÇAMBA BASCULANTE	04		04



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP		
	NOVO OU USADO, COM MOTORISTA			
14	ÔNIBUS, NOVO OU USADO, COM MOTORISTA	02		02
19	PÁ CARREGADEIRA, NOVA OU USADA, COM OPERADOR	-	02	02
20	MOTONIVELADORA, NOVA OU USADA, COM OPERADOR	-	03	03
21	TRATOR DE ESTEIRAS COM LÂMINAS, SEM OPERADOR	-	02	02
22	ROLO COMPACTADOR, NOVO OU USADO, COM OPERADOR	-	01	01
23	ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, NOVA OU USADA, COM OPERADOR	-	01	01
TOTAIS DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E MOTORISTAS		50	11	11

20.4 - Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, o Contrato Administrativo deverá ser assinado pelas partes com Certificação Digital, nível A3.

20.5 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

20.6 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o vencedor do objeto da licitação será notificado para, no prazo de 3 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

20.7 - Quando o licitante vencedor, convocado, dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular ou se recusar a assinar o contrato, será convocado outro licitante, na ordem de classificação das ofertas e, assim, sucessivamente, com vistas à celebração da contratação.

20.8 - Se o licitante vencedor recusar-se injustificadamente a assinar o termo de contrato no prazo estabelecido, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades previstas neste Edital, no artigo 7º da Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas pertinentes.

20.9 - No ato da contratação, o proponente vencedor deverá apresentar procuração específica devidamente reconhecida em cartório, que habilite o seu representante a assinar o contrato em nome da empresa.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

20.10 - A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Breu Branco e não exclui nem reduz a responsabilidade do CONTRATADO, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

20.11- Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pelo CONTRATADO.

21 – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

21.1- Os veículos deverão permanecer à disposição das Secretarias e/ou Fundos Municipais respectivos, nas condições a seguir:

21.1.1- De **segunda-feira à sábado**, no mínimo por **44** (quarenta e quatro) horas semanais e **220** (duzentos e vinte) horas mensais, para os veículos locados com motorista/operador, objeto dos ITENS **07, 14, 19, 20, 21, 22 e 23;**

21.1.2- De **segunda-feira à sábado**, 24 (vinte e quatro) horas por dia; para os veículos e máquinas locados sem motorista e sem operador, objeto dos ITENS **01, 02, 03, 04, 05, 06, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17 e 18.**

21.2- As despesas com combustíveis (Óleo diesel e Gasolina), necessários à prestação dos serviços pelos veículos e máquinas locados, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Breu Branco, através das Secretarias e Fundos Municipais;

21.3- Na prestação dos serviços, a quilometragem rodada pelos veículos é livre e sem limite de quantidades;

21.4- Por ocasião da assinatura do Contrato e início dos serviços, os veículos deverão estar com os impostos e obrigações junto aos órgãos fiscalizadores e regulamentadores, como IPVA, Seguro Obrigatório e Licenciamento junto ao DETRAN, devidamente regularizados para o exercício 2021;

21.5- A CONTRATADA se obriga a manter os veículos, com sua documentação atualizada de conformidade com as normas de trânsito;

21.6- Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

21.7- Os veículos e máquinas serão administrados e controlados, através de documentos e formulários criados para esse fim, pela Prefeitura Municipal de Breu Branco, através das Secretarias e Fundos Municipais;

21.8- Ficará a critério da CONTRATANTE, exigir a troca de veículos, que não atenderem aos padrões dos serviços contratados;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

21.9- A CONTRATADA obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela CONTRATANTE;

21.10- A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

21.11- A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal e expediente à disposição, para representá-la junto à CONTRATANTE, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados;

21.12- Todas as atividades desenvolvidas serão acompanhadas pela Secretaria e/ou Fundo Municipal respectivo, onde o veículo estiver lotado, podendo deliberar com relação ao cumprimento dos serviços especificados.

22 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

22.1- CABERÁ À CONTRATADA, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERTAS NESTE EDITAL, NO CONTRATO E NO TERMO DE REFERÊNCIA:

22.1.1- Executar os serviços objeto do contrato, nos termos estabelecidos em suas Cláusulas, nos locais e endereços estabelecidos pela CONTRATANTE, primando pela qualidade dos serviços, obedecendo as especificações constantes do Contrato, de sua proposta e do Edital Pregão Presencial SRP nº **PP-CPL-001/2021-PMBB** e seus anexos;

22.1.2- Prestar manutenção preventiva e corretiva aos veículos, quando devida, arcando com ônus de todas as peças, pneus, lubrificantes e mão-de-obra necessários ao perfeito funcionamento dos mesmos;

22.1.3- Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

22.1.4- Considerar que a ação de fiscalização da CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;

22.1.5- Atender, manter e disponibilizar todas as exigências e condições constantes do presente Termo de Referência, do edital e do contrato;

22.1.6- A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato;

22.1.7- A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou à terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado;

22.1.8- Socorrer, em até 12 (doze) horas, qualquer chamada no horário comercial, para a solução de defeitos que por ventura venham a surgir;

22.1.9- Substituir o veículo contratado, que, por ventura, necessite de manutenção corretiva ou preventiva por período superior à 24 (vinte e quatro) horas;

22.1.10- Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes da prestação dos serviços, como fornecimento do veículo, rodagem, manutenção, emplacamento e licenciamento, pagamentos de seguros, tributos, impostos, encargos, taxas e demais



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista e previdenciária;

22.1.11- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou diminuições efetuadas até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

22.1.12- Executar os serviços dentro das melhores técnicas, zelo e ética, com assiduidade e pontualidade, garantia e qualidade, obedecendo rigorosamente aos itinerários estabelecidos pela CONTRATANTE;

22.1.13- Apresentar os veículos sempre limpos e em boas condições de tráfego.

22.1.14- As despesas salariais e encargos sociais com Motorista, para aqueles veículos cuja contratação seja o mesmo por conta da CONTRATADA (**ITENS 07, 14, 19, 20, 21, 22 e 23**);

22.1.15- A CONTRATADA deverá manter os veículos conforme legislação vigente referente a utilização e obrigatoriedade do uso dos equipamentos de segurança e condições do veículo;

22.1.16- Manter em cada veículo permanentemente a documentação respectiva, devidamente legalizada, a partir do início da sua contratação;

22.1.17- Assistirá ao CONTRATANTE o direito de rejeitar qualquer empregado da CONTRATADA e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se a CONTRATADA a respeitar e acatar as decisões da CONTRATANTE;

22.1.18- A CONTRATADA garantirá o comportamento moral e profissional de seus empregados, cabendo-se responder integral e incondicionalmente por todos os danos e/ou atos ilícitos resultantes de ação ou omissão destes, inclusive por inobservância de ordens e normas da CONTRATANTE;

22.1.19- Todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: manutenção, seguros, taxas, impostos, salários, encargos trabalhistas, sociais e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, será inteiramente de responsabilidade da CONTRATADA.

23 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

23.1- CABERÁ AO CONTRATANTE, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERIDAS NESTE EDITAL, NO CONTRATO E NO TERMO DE REFERÊNCIA:

23.1.1- Verificar e fiscalizar as condições técnicas da CONTRATADA, visando estabelecer controle de qualidade dos serviços;

23.1.2- Designar um servidor responsável pela fiscalização/execução de cada contrato;

23.1.3- Fiscalizar e acompanhar a prestação dos serviços e a execução do Contrato;

23.1.4- Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor e prazo estabelecidos no Contrato;

23.1.5- Comunicar à contratada todas e quaisquer irregularidades nos serviços prestados, de modo a que a mesma possa saná-la;

23.1.6- Proporcionar todas as facilidades para que o prestador de serviços possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições do Contrato;

23.1.7- Fornecer o combustível (Óleo diesel e/ou Gasolina), proporcionalmente a quilometragem percorrida pelos veículos e máquinas locados;

23.1.8- Rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as obrigações assumidas pelo CONTRATADO.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

24 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

24.1- O licitante que causar o retardamento do andamento do certame, não mantiver a proposta, desistir do lance ofertado, fraudar de qualquer forma o procedimento desta Licitação; ou o vencedor que, convocado dentro do prazo de validade da proposta, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito à prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
A) Não assinar a ARP ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.
B) Entregar o objeto ou executar os serviços fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
C) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.
D) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
E) Deixar de entregar documentação exigida neste edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.
F) Não mantiver a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.
G) Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP	
H) Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.		
I) Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.		
J) Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.		
K) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente Pregão Presencial, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.		
L) Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.		
M) Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) ano. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.		

24.2- Na hipótese da multa atingir o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento, o Órgão poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a empresa fornecedora dos bens também se sujeitará às sanções administrativas previstas neste edital.

24.3- As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

24.4- A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

24.5- Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

24.6- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, o licitante ficará isento das penalidades mencionadas no subitem **24.1.**

25 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

25.1- O acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos será exercida pelos servidores designados para este fim, conforme descritos no quadro abaixo, designados através da Portaria nº 061, de 11 de janeiro de 2021, aos quais competirá velar pela perfeita exatidão do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, no Contrato e na proposta da CONTRATADA:

Nome	Cargo	Matrícula	Lotação
ELIANE DOS SANTOS SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	4794-1	SEMUS
KÁTIA CLEOMAR ASSUNÇÃO FERNANDES	Farmacêutico Bioquímico	7152-2	SEMUS
FLÁVIA DOS SANTOS NASCIMENTO	Auxiliar Administrativa	12293-2	SEMUS
GEANE ARAÚJO MOURA	Assessor Especial I	15292-2	SEMADS
ELMISSON NUNES GONÇALVES	Professor	2841-1	SEMED
JOSIAS RODRIGUES RIBEIRO	Fiscal de Obras e Posturas	12908-1	SEMASA
JOSÉ MARTINS SANTOS ARAÚJO	Assessor Especial I	15772-2	SEMOB
EVELINE CHRISTIANE CALDAS CANTÃO	Assessor Administrativo III	17299-1	GOVE
EDSON NERY MEDEIROS	Assessor Administrativo II	11474-2	SEMAP

25.2- Por ocasião da celebração de cada Termo de Contrato, será designado o fiscal, de acordo com o Órgão contratante e conforme o quadro de servidores acima informados, observada a sua lotação.

25.3 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência ao CONTRATANTE do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da CONTRATADA para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do contrato, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da CONTRATADA.

25.4- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

25.5- A CONTRATANTE reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da CONTRATADA.

26 – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

26.1- O(s) Contrato(s) a ser(em) celebrado(s) com a(s) empresa(s) vencedora(s) deste certame (**Minuta – Anexo XV**), terá vigência de meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de conformidade com o que estabelece o inciso II do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

27 – DO PREÇO E DO REAJUSTE



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

27.1 - O objeto do presente Edital será fornecido pelo menor preço ofertado, em conformidade com a proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto, observado o disposto na legislação em vigor;

27.2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes no fornecimento dos produtos, tais como serviços de frete, impostos, taxas e transporte;

27.3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

28 – DO FATURAMENTO E DO PAGAMENTO

28.1- OS SERVIÇOS REQUISITADOS E EXECUTADOS SERÃO FATURADOS NO ÚLTIMO DIA ÚTIL DE CADA MÊS, E OS PAGAMENTOS RESPECTIVOS SERÃO EFETUADOS NO PRAZO DE ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS A EMISSÃO DA FATURA.

28.2- Para efetivação dos pagamentos pela CONTRATANTE a CONTRATADA deverá apresentar os seguintes documentos:

- a)** Nota Fiscal emitida em nome do CONTRATANTE (Prefeitura ou Fundo Municipal);
- b)** Certidão Negativa de Débitos do FGTS;
- c)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e INSS;
- d)** Certidão Negativa da Fazenda Estadual de domicílio da CONTRATADA;

28.3- Os pagamentos poderão ser efetuados mediante **crédito em conta-corrente** da CONTRATADA, por ordem bancária, conforme dados fornecidos pela mesma, da forma seguinte:

CONTA CORRENTE Nº: **AGÊNCIA Nº:**.....
BANCO NOME:

28.4- O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos, conforme solicitados nas Ordens de Serviços e à aprovação e conferência dos serviços executados, pela Secretaria solicitante.

28.5- Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

29 - DA ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO

29.1- A **PREFEITURA** poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a conduta adotada, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

29.2- A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.3- A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no art. 59 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

29.4- No caso de anulação ou revogação do certame, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.

30 – DA RESCISÃO CONTRATUAL

30.1- O instrumento contratual oriundo desta licitação, além do estabelecido no item 24 - "Sanções Administrativas", poderá ser rescindido de acordo com o previsto na Lei 8.666/93 e suas alterações.

31 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

31.1 - CONSTITUEM ANEXOS DESTE INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO, DELE FAZENDO PARTE INTEGRANTE:

Anexo I	Termo de Referência - TR
Anexo I.1	Especificações do Objeto
Anexo II	Modelo de Planilha de Composição de Custos, composta por 17 (dezessete) planilhas, uma para cada item da planilha de Especificações do objeto (Anexo I.1), numeradas de Anexo II.1 até Anexo II.17.
Anexo III	Modelo de Proposta Comercial
Anexo IV	Declaração de Elaboração Independente de Proposta
Anexo V	Modelo de Declaração de Enquadramento como ME, EPP ou MEI
Anexo VI	Modelo de Carta de Credenciamento
Anexo VII	Modelo de Declaração de Cumprimento de Requisitos de Habilitação
Anexo VIII	Declaração de recebimento dos documentos relativos à Licitação
Anexo IX	Modelo de Declaração que não emprega mão de obra de menor
Anexo X	Modelo de Declaração de Superveniência
Anexo XI	Modelo de Declaração de Domínio ou Posse de Veículos
Anexo XII	Declaração de Possuir Condições Operacionais Necessárias ao cumprimento do Objeto
Anexo XIII	Certidão de Adimplência com a Prefeitura Municipal de Breu Branco
Anexo XIV	Minuta da Ata de Registro de Preços - ARP
Anexo XV	Minuta de Contrato
Anexo XVI	Recibo de Retirada do Edital
Anexo XVII	Relação de documentos necessários para emissão de Certificado de Registro Cadastral

31.2 - Os Anexos IV, V, VI e VII, compreendem a DOCUMENTAÇÃO PRELIMINAR, e deverão ser entregues separados, fora dos envelopes 01 e 02, em mãos, ao Pregoeiro para Credenciamento da licitante.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

31.3 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

31.4 - Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se original a ser substituído por cópia reprográfica autenticada ou tratar-se dos envelopes de licitantes desqualificados e envelopes "Documentação de Habilitação" de licitantes cujas propostas tenham sido desclassificadas.

31.5 - Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

31.6 - Toda documentação apresentada neste Edital e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

31.7 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

31.7.1 - Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação dos mesmos pelo Pregoeiro ou Equipe de Apoio.

31.7.2 - O não cumprimento da diligência poderá ensejar a desclassificação da proposta ou inabilitação do licitante.

31.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

31.9 - A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo a Prefeitura revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no Quadro de Avisos da Prefeitura para conhecimento dos participantes da licitação.

31.10 - A participação do licitante neste Pregão implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

31.11 - No interesse da Administração, sem que caiba aos participantes qualquer reclamação ou indenização:

31.11.1 - poderá ser adiada a data da abertura desta licitação;

31.11.2 - poderão ser alteradas as condições do presente edital, com fixação de novo prazo para a sua realização;

31.11.3 - a sessão de apresentação de lances verbais poderá ser prorrogada para os dias subsequentes, nos dias e horários determinados pela administração conforme sua conveniência, caso o pregoeiro entenda necessário, ou pausada. No caso de realizar-



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

se em mais de um dia, será lavrada uma ata para cada sessão realizada e convocados os licitantes para a próxima sessão.

31.12 - As decisões do Prefeito Municipal de Breu Branco e do Pregoeiro, bem como o resultado do julgamento da licitação, serão afixadas no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, bem como, serão publicados no portal de transparência da Prefeitura, www.breubranco.pa.gov.br.

31.13 - Os casos omissos serão solucionados diretamente pelo Pregoeiro ou autoridade competente, observados os preceitos de direito público e as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17/7/2002, Lei Complementar nº 123, de 14/12/06 e, subsidiariamente, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21/6/93 e suas alterações, e demais condições fixadas neste Edital.

31.14 - Fica eleito o foro da Comarca de Breu Branco, Estado do Pará, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Breu Branco-PA, 05 de março de 2021.

FLÁVIO MARCOS MEZZOMO
Prefeito Municipal

TIAGO SILVA MARCHESINI
Pregoeiro/PMBB
Portaria nº 042/2021-GP



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Arquivo disponível em PDF)**



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

**ANEXO I.A
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
(Arquivo disponível em EXCEL)**



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

**ANEXO II
MODELO DE PLANILHA DE FORMAÇÃO DE CUSTOS**
(composta por 23 planilhas, uma para cada item da planilha de Especificações
do objeto (Anexo I.A), numeradas de Anexo II.1 até Anexo II.23)
(Arquivos disponíveis em EXCEL)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

ANEXO III
MODELO DE CARTA PROPOSTA
(Papel Timbrado da empresa)

Local, ____ de _____ de 2021.

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
BREU BRANCO - PA
Comissão Permanente de Licitação

LICITAÇÃO:	Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-001/2021-PMBB
PROC. ADMINISTRATIVO Nº:	2021.0208-01/SEMAP
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS PESADAS , com a finalidade de atendimento das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, anexos I e I.A do edital.

PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
CNPJ Nº:	
INSC. ESTADUAL:	
END. COMPLETO:	Rua....., nº....., bairro CEP:, CIDADE:..... - UF:.....
TELEFONES:	
E-MAIL:	
CONTA CORRENTE:	C/C Nº....., Agência Banco.....

Após examinarmos o Edital do Pregão Presencial em referência, com o qual estamos plenamente de acordo, vimos apresentar à V. Sas., nossa proposta de preços para execução do objeto do(s) **ITEM (s) XX.....**, conforme detalhamento a seguir e **planilha de especificações, quantidades, preços unitários e totais de cada ITEM e valor global da proposta (Anexo I.A) e Planilhas de Formação de Custos (Anexo II), todos anexos à presente Carta-Proposta.**

ITEM	VALOR (R\$)	
	NUMERAL	POR EXTENSO
01	0,00	(.....)
02	0,00	(.....)
03	0,00	(.....)
04	0,00	(.....)
05	0,00	(.....)



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
06	0,00	(.....)
07	0,00	(.....)
08	0,00	(.....)
09	0,00	(.....)
10	0,00	(.....)
11	0,00	(.....)
12	0,00	(.....)
13	0,00	(.....)
14	0,00	(.....)
15	0,00	(.....)
16	0,00	(.....)
17	0,00	(.....)
18	0,00	(.....)
19	0,00	(.....)
20	0,00	(.....)
21	0,00	(.....)
22	0,00	(.....)
23	0,00	(.....)
TOTAL	0,00	(.....)

DECLARAMOS EXPRESSAMENTE QUE:

- a)** Concordamos integralmente e sem qualquer restrição, com as condições da referida licitação, expressas no Edital e seus Anexos, que recebemos da Comissão Permanente de Licitação;
- b)** Nos preços propostos, estão inclusas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, e outros de qualquer natureza e ainda, gastos com o transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas;
- c)** Manteremos válidas e imutáveis todas as condições desta proposta pelo prazo mínimo de **60 (sessenta) dias**, contados da data de sua abertura;
- d)** Não estamos sujeitos a qualquer impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração Pública, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e)** Conhecemos a legislação de regência desta licitação e que o objeto será entregue de acordo com as condições estabelecidas no edital, as quais, conhecemos e aceitamos em todos os seus termos;
- f)** Caso sejamos vencedores do objeto de algum ITEM desta licitação, nos comprometemos a assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP e os eventuais Termos de Contrato, nos prazos determinados no documento de convocação.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

Esclarecemos, finalmente, que o portador da presente Proposta, está autorizado e habilitado a prestar a essa Comissão de Licitação os esclarecimentos e informações adicionais que forem consideradas necessárias.

Atenciosamente,

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

ANEXO À CARTA PROPOSTA
PLANILHA DE ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES, PREÇO UNITÁRIO
E TOTAL DE CADA ITEM E VALOR GLOBAL DA PROPOSTA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS PESADAS**, com a finalidade de atendimento das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, anexos I e I.A do edital.

A) PARA OS ITENS 01 À 16

ITEM XX -						
Item	Descrição dos Veículos	Unid.	Qtde.	Valores (R\$)		
				Valor Unitário	Total Mensal	Total (12 meses)
VALOR GLOBAL DO ITEM XX						
VALOR GLOBAL DO ITEM POR EXTENSO						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (ITENS XX, XX.... E XX)						
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO						

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função

OBSERVAÇÃO:

1- A presente Planilha, anexa à Carta Proposta, deverá ser preenchida de acordo com os ITENS para os quais a licitante apresentar proposta de preços, na ordem em que se encontram no Anexo **I.A-Especificações do Objeto**.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA
(Modelo – Preencher em papel timbrado da empresa)

À
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Prefeitura Municipal de Breu Branco

REF.:	Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-001/2021-PMBB - Processo Administrativo nº 2021.0208-01/SEMAP
--------------	---

Prezados Senhores,

_____(nome e qualificação do representante)_____, como representante devidamente constituído da empresa _(nome da empresa/CNPJ)_____, sito a _____, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item "7.1.3", "b" do Edital Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-001/2021-PMBB, **DECLARA**, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa _____(nome da empresa / CNPJ)_____, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;

c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;

d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;

e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com o Pregoeiro ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME, EPP OU MEI
(Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou MEI)

REF.:	Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-001/2021-PMBB - Processo Administrativo nº 2021.0208-01/SEMAP
--------------	---

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a), portador da Carteira de Identidade RG nº e do CPF nº,

DECLARA que se ENQUADRA, conforme abaixo assinalado (com X), não havendo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e art. 11 do Decreto nº 6.204/2007.

- ☐ Microempresa – ME;
- ☐ Empresa de Pequeno Porte - EPP;
- ☐ Microempreendedor Individual – MEI.

DECLARA, ainda, está ciente das SANÇÕES que lhe poderão ser impostas, conforme disposto no respectivo edital e no art. 299 do Código Penal, na hipótese de falsidade da presente declaração.

Observações:

- Esta declaração poderá ser preenchida somente pela licitante enquadrada como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC 123, de 14 de dezembro de 2006;
- A não apresentação desta declaração será interpretada como não enquadramento da licitante como ME, EPP ou MEI, nos termos da LC nº 123/2006, ou a opção pela não utilização do direito de tratamento diferenciado.

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO
(modelo – Preencher em papel timbrado da empresa)

LICITAÇÃO:	Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-001/2021PMBBB
PROC. ADMINISTRATIVO Nº:	2021.0208-01/SEMAP
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS PESADAS , com a finalidade de atendimento das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, anexos I e I.A do edital.

Pelo presente instrumento, credenciamos o(a) Sr.(a), _____, portador do Documento de Identidade n.º _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para participar da licitação acima referenciada, instaurada pela Administração Municipal de Breu Branco-PA, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em seu nome, bem como formular lances verbais à proposta escrita apresentada, quando convocado, manifestar-se em nome da empresa, assinar documentos, requerer vista de documentos e propostas, interpor recurso e praticar os atos inerentes ao certame, a que tudo daremos por firme e valioso.

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função

Atenção: Este instrumento somente terá validade se houver Reconhecimento de firma da pessoa que o assinou.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
(modelo – preencher em papel timbrado da empresa)

A empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, com sede na cidade de _____, Estado _____, à (_____endereço completo_____), por seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do disposto no art. 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/2002, e para fins da licitação **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB**, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

DECLARA, ainda, ter ciência de todas as solicitações e condições para habilitação, em conformidade ao requerido no edital.

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

**ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS
RELATIVOS À LICITAÇÃO (EDITAL E ANEXOS)
(MODELO – Preencher em papel timbrado da empresa)**

Para fins de comprovação, de que trata o inciso III do art. 30 da Lei 8.666/93, declaramos ter recebido da Prefeitura Municipal de Breu Branco os documentos referentes ao Pregão Presencial SRP nº **PP-CPL-001/2021-PMBB**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS PESADAS**, com a finalidade de atendimento das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, anexos I e I.A do edital.

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

ANEXO IX
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MÃO DE OBRA DE MENOR
(MODELO – Preencher em papel timbrado da empresa)

LICITAÇÃO:	Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-001/2021-PMBB
PROC. ADMINISTRATIVO Nº:	2021.0208-01/SEMAP
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS PESADAS , com a finalidade de atendimento das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, anexos I e I.A do edital.

A empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, com sede à (.....**endereço completo**.....), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade RG nºe do CPF nº, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA
(MODELO – Preencher em papel timbrado da empresa)

LICITAÇÃO:	Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-001/2021-PMBB
PROC. ADMINISTRATIVO Nº:	2021.0208-01/SEMAP
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS PESADAS , com a finalidade de atendimento das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, anexos I e I.A do edital.

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, com sede administrativa na _____ por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, expedida pela _____, e do CPF n.º _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- I)** que concorda com os preceitos legais em vigor, especialmente o disposto na Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores e as cláusulas do presente edital;
- II)** que se propõe a fornecer os produtos licitados pelo valor correspondente aos descontos ofertados nos lances verbais, obedecendo a estipulação do correspondente ato convocatório;
- III)** que atenderá as determinações dos órgãos fiscalizadores da Prefeitura;
- IV)** que em caso de divergência entre o preço unitário e total dos produtos prevalecerá o preço unitário;
- V)** que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias;
- VI)** que atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho;
- VII)** que conhece e aceita o inteiro teor do instrumento convocatório, ressaltando-se o direito recursal, bem como declara ter recebido todos os documentos e informações necessárias ao cumprimento integral das obrigações objeto da licitação;
- VIII)** que não foi declarada inidônea para contratar com o poder público em nenhuma esfera governamental e que se compromete a informar a essa administração qualquer superveniência de fato impeditivo à sua habilitação;
- IX)** que não consta em sua diretoria nenhum funcionário público;
- X)** que nos preços ofertados estão inclusos todos os impostos, taxas, frete, etc; não cabendo desconto de nenhuma espécie.

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

ANEXO XI
DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO OU POSSE DE VEÍCULOS/MÁQUINAS
PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE

LICITAÇÃO:	Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-001/2021-PMBB
PROC. ADMINISTRATIVO Nº:	2021.0208-01/SEMAP
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS PESADAS , com a finalidade de atendimento das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, anexos I e I.A do edital.

A empresa, CNPJ nº....., situada à Rua....., cidade....., Estado....., através do seu representante legal, Sr(a)....., residente e domiciliado à Rua....., cidade....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., portador da Cédula de Identidade RG nº, infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da Lei, para fins de cumprimento das exigências do subitem “10.1.3.2” do edital da Licitação **Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-001/2021-PMBB**, que tem condições e responsabiliza-se a apresentar até a data de assinatura do contrato, caso seja vencedora do certame, os veículos objeto dos ITENS em que for vencedora, nas condições exigidas pelo Edital, objeto da licitação em referência.

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE QUE POSSUI AS CONDIÇÕES OPERACIONAIS
NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DO OBJETO
(MODELO – Preencher em papel timbrado da empresa)

LICITAÇÃO:	Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-001/2021-PMBB
PROC. ADMINISTRATIVO Nº:	2021.0208-01/SEMAP
OBJETO:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS PESADAS , com a finalidade de atendimento das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, anexos I e I.1 do edital.

_____ (razão social da firma) _____ (CNPJ) nº _____, sediada _____ (endereço completo) _____, **DECLARA**, que possui as condições operacionais necessárias ao cumprimento do objeto do Edital em referência, estando ciente de todas as exigências relativas ao mesmo.

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

ANEXO XIII

**CERTIDÃO DE ADIMPLÊNCIA COM A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BREU BRANCO**

EMPRESA:	
CNPJ/MF Nº:	
ENDEREÇO:	

CERTIFICAMOS, para fins de participação na Licitação **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB**, que a empresa acima qualificada, está **ADIMPLENTE** com a Prefeitura Municipal de Breu Branco, e concomitantemente com as Secretarias e Fundos Municipais, no que se refere à entrega e/ou execução de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS PESADAS**, estando portanto, APTA a participar da Licitação em referência.

SITUAÇÃO DA EMPRESA ACIMA QUALIFICADA:

- [] Já forneceu para esta Prefeitura, os produtos objeto desta licitação;
[] Nunca forneceu para esta Prefeitura, os produtos objeto desta licitação.

Local, ____ de _____ de 2021.

Assinatura do Representante Legal

Nome da Razão Social
CNPJ nº.....
Nome completo de quem assinou
Cargo ou Função

OBSERVAÇÃO:

- 1-** Esta Certidão deverá ser expedida e assinada pela Secretaria de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Breu Branco-PA, que funciona na sede da Prefeitura, sito à Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, no horário de 08:00 às 12:00hs.
- 2-** A sua apresentação tanto para as empresas que já forneceram/executaram os serviços, quanto para aquelas que nunca forneceram/executaram os serviços, o objeto deste certame para a Prefeitura, é condição obrigatória para classificação de Proposta de Preços na Licitação.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

ANEXO XIV
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021-XXXX

Aos ____ dias do mês de _____ de _____, através do presente instrumento de Ata de Registro de Preços - ARP, de um lado o Município de Breu Branco - Prefeitura, com sede administrativa na Av. Belém, s/nº, Centro, Breu Branco-PA, CEP 68.488-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 34.626.440/0001-70, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, senhor FLÁVIO MARCOS MEZZOMO, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, e inscrito no CPF/MF sob o nº _____, residente e domiciliado em Breu Branco-PA, e a senhora CLÁUDIA MARIA POLLO, Secretária Municipal de Administração e Planejamento, infra-assinados, lavra a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP, considerando o resultado da licitação Pregão Presencial SRP nº **PP-CPL-001/2021-PMBB**, Processo Administrativo nº **2021.0208-01/SEMAP**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, nos Decretos Federais nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.250, de 23 de maio de 2014, e ainda, no Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017, e em conformidade com as condições a seguir:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS PESADAS**, com a finalidade de atendimento das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, anexos I e I.A do edital, tendo como base o processo administrativo nº 2019.0607-01/SEMAP.

1.2- Este instrumento não obriga a Prefeitura a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para aquisição do objeto, obedecidas a legislação pertinente, sendo assegurado ao fornecedor registrado a preferência, em igualdade de condições.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

**CLÁUSULA II – DOS FORNECEDORES, DOS PREÇOS REGISTRADOS,
ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1- Em decorrência da(s) proposta(s) apresentada(s) e homologada(s) no Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-001/2021-PMBB, ficam registrados para contratações futuras e eventuais o(s) fornecedor(s) e preços unitários respectivos, conforme a seguir:

2.1.1. Fornecedor 01: (RAZÃO SOCIAL)_____, CNPJ nº _____, com sede _____, telefone nº _____, e-mail _____, representada por seu _____, Sr. _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado à Rua _____, nº _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____.

2.1.2. (...)

2.2- Vigorará na presente Ata os preços unitários referidos nos quadros a seguir, constante da(s) Proposta(s) Comercial(is) do(s) FORNECEDOR (ES), acima qualificado(s), que integra(m) esta Ata de Registro de Preços – ARP.

2.2.1 – Fornecedor **XXXXXX**, vencedor do(s) LOTE(s) XX, XX, conforme descritos no(s) quadro(s) abaixo:

ITEM XX -						
Item	Descrição dos Veículos	Unid.	Qtde.	Valores (R\$)		
				Valor Unitário	Total Mensal	Total (12 meses)
VALOR GLOBAL DO ITEM XX						
VALOR GLOBAL DO ITEM POR EXTENSO						

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA (ITENS XX, XX.... E XX)	
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA POR EXTENSO	

2.2.2 – (...)

2.3 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses previstas nos artigos 18 e 19 do Decreto Municipal nº 058, de 20 de outubro de 2017 e devidamente comprovadas as situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

2.4 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

- b)** frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e
- c)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

2.5 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- a)** liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

- b)** convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação;

- c)** Não havendo êxito nas negociações, a Comissão de Registro de Preços (CRP) submeterá a matéria à apreciação do Secretário Municipal de Administração e Planejamento, o qual cancelará o item da ata cujo preço não foi renegociado ou procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

2.6 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- A vigência da Ata de Registro de Preço será de **12 (doze) meses** contados da data da sua assinatura, com término em do mês de de xxxxx.

3.2- Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada pelo Órgão Gerenciador e pelos Órgãos Participantes, durante sua vigência.

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1- Os veículos/máquina deverão permanecer à disposição das Secretarias e/ou Fundos Municipais respectivos, nas condições a seguir:

4.1.1- De **segunda-feira à sábado**, no mínimo por **44** (quarenta e quatro) horas semanais e **220** (duzentos e vinte) horas mensais, para os veículos e máquinas locados com motorista e com operador;

4.1.2- De **segunda-feira à sábado**, 24 (vinte e quatro) horas por dia; para os veículos e máquinas locados sem motorista e sem operador.

4.2- As despesas com combustíveis (Óleo diesel e Gasolina), necessários à prestação dos serviços pelos veículos e máquinas locados, serão de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Breu Branco, através das Secretarias e Fundos Municipais;

4.3- Na prestação dos serviços, a quilometragem rodada pelos veículos é livre e sem limite de quantidades;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

4.4- Por ocasião da assinatura do Contrato e início dos serviços, os veículos deverão estar com os impostos e obrigações junto aos órgãos fiscalizadores e regulamentadores, como IPVA, Seguro Obrigatório e Licenciamento junto ao DETRAN, devidamente regularizados para o exercício 2019;

4.5- A CONTRATADA se obriga a manter os veículos, com sua documentação atualizada de conformidade com as normas de trânsito;

4.6- Toda a documentação apresentada no instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido;

4.7- Os veículos e máquinas serão administrados e controlados, através de documentos e formulários criados para esse fim, pela Prefeitura Municipal de Breu Branco, através das Secretarias e Fundos Municipais;

4.8- Ficará a critério da CONTRATANTE, exigir a troca de veículos, que não atenderem aos padrões dos serviços contratados;

4.9- A CONTRATADA obriga-se a substituir os veículos quebrados ou defeituosos no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a constatação do fato, a contar da comunicação efetuada pela CONTRATANTE;

4.10- A CONTRATADA manterá a CONTRATANTE livre de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, decorrentes de sua ação ou omissão;

4.11- A CONTRATADA deverá, obrigatoriamente, alocar um preposto que permanecerá em período normal e expediente à disposição, para representá-la junto à CONTRATANTE, o qual terá amplos poderes para responder pelos serviços a serem contratados;

4.12- Todas as atividades desenvolvidas serão acompanhadas pela Secretaria e/ou Fundo Municipal respectivo, onde o veículo estiver lotado, podendo deliberar com relação ao cumprimento dos serviços especificados.

CLÁUSULA V – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 – O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente é a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP.

5.2 – Participam da presente ARP – Ata de Registro de Preços, as Secretarias e Fundos Municipais abaixo descritos:

5.2.1- Gabinete de Governo e Coordenação Política - GOVE;

5.2.2- Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAP;

5.2.3- Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo – SEMOB;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

- 5.2.4-** Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Desenvolvimento Econômico – SEMAPEC;
5.2.5- Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ Fundo Municipal de Educação – FME;
5.2.6- Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS e Fundo Municipal de Saúde – FMS;
5.2.7- Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SEMADS/ Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
5.2.8- Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento – SEMASA/ Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA;
5.2.9 – Secretaria Municipal da Fazenda;
5.2.10 – Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.

5.3 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - Órgão Gerenciador.

5.4 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverão consultar o órgão gerenciador da Prefeitura Municipal de Breu Branco para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.5 - As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços - ARP não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes. **(Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).**

5.6 - O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem. **(Redação dada pelo Decreto nº 9.488, de 30 de agosto de 2018).**

5.7 - O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelo órgão gerenciador.

5.8 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante (CARONA) deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até **90 (noventa) dias**, observado o prazo de vigência da Ata.

5.9 - Caberá ao **fornecedor beneficiário**, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

CLÁUSULA VI - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1- O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:

- a)** descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b)** não assinar o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c)** não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d)** sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei nº 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa.

6.2 – Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b”, “c” e “d” supra, a Prefeitura de Breu Branco instaurará processo administrativo específico visando o cancelamento do registro, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.3- O cancelamento do Registro de Preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados.

6.4 - A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente:

- a)** por decurso do prazo de vigência;
- b)** quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1- A CONTRATADA que, apresentar documentação falsa, não assinar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou frustrar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito às seguintes penalidades, segundo a extensão da falta cometida, em observância ao direito a prévia defesa:

Ocorrência	Penalidades que poderão ser aplicadas
A) Não assinar a ARP ou Contrato, ou não retirar a Nota de Empenho, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.	1. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor registrado na Ata/Contrato, a juízo da Administração.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB		PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP	
B) Entregar ou execução do objeto fora do prazo estabelecido.	3. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não fornecido, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.		
C) Não efetuar a troca do objeto, quando notificado.	4. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 5. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho.		
D) Substituir o objeto fora do prazo estabelecido.	6. Multa de 1% (um por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do material não substituído, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.		
E) Deixar de entregar documentação exigida neste edital.	7. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 8. Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato/nota de empenho/valor total estimado para o item.		
F) Não manter a proposta ou desistir do lance.	9. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 1 (um) ano. 10. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor de sua proposta ou lance, a juízo da Administração.		
G) Comportar-se de modo inidôneo.	11. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 12. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.		
H) Fizer declaração falsa.	13. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação, a juízo da Administração.		
I) Apresentar documentação falsa.	15. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 16. Multa de 30% (trinta por cento) do valor contrato/nota de empenho. 17. Comunicar ao Ministério Público Estadual.		
J) Cometer fraude fiscal.	18. Impedimento de licitar com a Administração Pública pelo período de 5 (cinco) anos. 19. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do contrato/nota de empenho. 20. Comunicar ao Ministério Público Estadual.		



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

K) Deixar de executar qualquer obrigação pactuada ou prevista em lei e no edital do presente Pregão Presencial, em que não se comine outra penalidade.	21. Multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do instrumento contratual, limitada a 20 (vinte) dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.
L) Inexecução total.	22. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 23. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata.
M) Inexecução parcial do objeto.	24. Impedimento de licitar com o Município de Breu Branco pelo período de 2 (dois) anos. 25. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não executada.

7.2- Na hipótese da multa atingir o percentual de **10% (dez por cento)** sobre o valor do fornecimento, o Órgão poderá proceder à rescisão unilateral do contrato, hipótese em que a CONTRATADA também se sujeitará às sanções administrativas previstas no edital.

7.3- As multas porventura aplicadas serão descontadas dos pagamentos devidos pelo Órgão ou cobradas diretamente da empresa penalizada, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente às demais sanções previstas nesta cláusula.

7.4- A defesa a que alude o caput deste item deverá ser exercida pelo interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da sua notificação, podendo ocorrer à juntada de documentos e serem arroladas até 03 (três) testemunhas.

7.5- Serão considerados injustificados, os atrasos não comunicados tempestivamente e indevidamente fundamentados, e, a aceitação da justificativa ficará a critério do Órgão que deverá examinar a legalidade da conduta da empresa.

7.6- Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pelo Órgão, conforme procedimento esboçado no subitem anterior, o licitante ficará isento das penalidades mencionadas no subitem **7.1**.

CLÁUSULA VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
--

8.1- A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto n. 7.892, de 23 de janeiro de 2013.



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

8.2 - Em atendimento a Resolução n.º 11.535/2014/TCM, de 01 de julho de 2014, a presente ARP deverá ser assinada pelas partes com Certificação Digital, nível A3.

CLÁUSULA IX – DO FORO

9.1. Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Breu Branco-PA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas desta Ata de Registro de Preços, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Breu Branco-PA, ____ de _____ de 2021.

Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Fornecedor (s) Registrado(s):

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Testemunhas:

1). _____
RG:
CPF:

2) _____
RG:
CPF:



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

**ANEXO XV
MINUTA DE CONTRATO
(Arquivo disponível em PDF)**



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

ANEXO XVI
RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, E MÁQUINAS PESADAS**, com a finalidade de atendimento das Secretarias e Fundos Municipais de Breu Branco-PA, conforme especificações, quantidades e preços estimados, constantes no Termo de Referência, anexos I e I.A do edital.

Razão Social:	
Nome de Fantasia:	
CNPJ nº:	
Insc. Estadual:	
Endereço:	
Cidade/Estado:	
E-mail:	
Telefone e fax:	
Atividade principal:	
Pessoa p/contato:	

Recebemos da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, nesta data, cópia do Edital e seus anexos da licitação Pregão Presencial SRP nº PP-CPL-010/2019-PMBB.

Breu Branco-PA, ____ de _____ de 2021.

Assinatura

Assinatura do Pregoeiro

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre a Prefeitura Municipal de Breu Branco e a licitante, solicitamos de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital e remeter à Comissão Permanente de Licitações por meio do e-mail: licitacao@breubranco.pa.gov.br

A não remessa do protocolo de retirada do edital exime a Comissão Permanente de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, como adendos e outros.



**Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

**ANEXO XVII
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA EMISSÃO
DE CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**

I- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- A)** Registro comercial, no caso de empresa individual;
- B)** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social **e suas alterações**, em vigor, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

Nota esclarecedora: Quanto às alterações contratuais, poderá ser apresentado apenas a última, desde que os dados das anteriores estejam consolidados na mesma.

- C)** Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- D)** Decreto de autorização, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

II- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: (Art. 29, Lei 8.666/93).

- A)** Prova de inscrição no Cadastro Geral de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- B)** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- C)** Certidão Negativa (ou positiva com efeito de negativa) Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- D)** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do Licitante, em validade;

Nota esclarecedora: Se o domicílio da empresa for o Estado do Pará, deverá apresentar Certidão Negativa de Natureza Tributária e Certidão Negativa de Natureza não Tributária.

- E)** Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do Licitante, em validade;
- F)** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, mediante apresentação de Certificado de Regularidade - CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal;



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Breu Branco
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº PP-CPL-001/2021-PMBB	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021.0208-01/SEMAP
--	--

G) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (TST) <http://www.tst.jus.br/certidao>.

H) Alvará de localização e funcionamento da empresa, expedido pela Prefeitura de sua sede.

III- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: (Art. 31, Lei 8.666/93).

A) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, **apresentados na forma da Lei**, ou para empresas com menos de 1 (um) ano, o Balanço de Abertura, devidamente registrado no órgão competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

OBSERVAÇÕES:

- 1- Os documentos deverão ser apresentados em xerox autenticadas, ou acompanhadas das originais para autenticação pela Comissão Permanente de Licitação;**
- 2- Os documentos apresentados em cópias, não obstante sejam autenticados, deverão também estar legíveis, de forma a permitir com clareza a compreensão de todo o texto dos mesmos, sob pena de não serem aceitos para a expedição do CRC.**

Breu Branco-PA, 05 de março de 2021.

Tiago Silva Marchesini
Pregoeiro
Portaria nº 042/2021-GP